

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus Universitário de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI − 40 (40 horas semanais), nos termos das Leis nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03 respectivamente, Decreto n₀ 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 04 de fevereiro de 2015 (dias úteis) no horário de 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, na Chefia do Curso de Engenharia de Pesca, no Campus Universitário de Parnaíba, Bairro Reis Velloso, Parnaíba Piauí.
- 1.2. Admitir-se-à inscrição através de procuração, com firma reconhecida.
- 1.3. As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja suficiente.
- 1.4. O edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Departamento, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração (R\$)	Taxa (R\$)
Ciências do Mar	Engenharia de Pesca	02	Graduação em Engenharia de Pesca	2.764,45	69,11

2.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.
- 2.3 A seleção é para a área de Engenharia de Pesca estando o candidato aprovado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da grade curricular do curso de Engenharia de Pesca.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2 Cópia do Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;
- 3.3 Duas fotos 3x4;
- 3.4 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 3.5 Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6 Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino):
- 3.7 Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na Área de Conhecimento pretendida conforme item 2 deste edital;
- 3.8 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 69,11 (sessenta e nove reais e onze centavos), efetuado através do Guia de Recolhimento da União (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp: Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6);
- 3.9. Requerimento de Inscrição fornecido pela Chefia do Curso de Engenharia de Pesca, devidamente preenchido e assinado.
- OBS: Cópias dos documentos solicitados do **item 3.4 ao 3.7** devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Chefia do Curso de Engenharia de Pesca mediante apresentação do original.

4 - DAS PROVAS:

- A Seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
- 4.1 Prova Didática de caráter eliminatório;
- 4.1.1 A prova didática consistirá em uma aula sobre um tema sorteado entre 08 (oito) temas. A prova didática terá, no total, uma duração máxima de uma hora e será realizada 24 horas após o sorteio do tema;
- 4.2 Prova de Títulos: Análise do Curriculum Vitae.
- **5 DO SALÁRIO:** O professor será contratado no Regime de Tempo Integral TP-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de R\$2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

6 - PRAZO DE VALIDADE:

- 6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.
- 7 **DO HORÁRIO EM SALA DE AULA:** Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 40 (quarenta) horas aulas semanais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 8.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88, incluindo a tabela de pontos para análise do *Curriculum Vitae*, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista dos temas;
- 8.3 Serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;
- 8.4 Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á Administração substituí-los, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;
- 8.5 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;
- 8.6 Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei no 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 8.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.8. É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do anexo I deste Edital.

Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2015

Prof. Alexandro Marinho Oliveira

Diretor do Campus Ministro Reis Velloso/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Área de Concentração: Engenharia de Pesca

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA

Os temas a serem sorteados para a apresentação em prova didática são:

- 1. Estudo das plantas marinhas e de água doce: Cyanophyta, Pyrrophyta, Chrysophyta, Chlorophyta, Phaeophyta, Rhodophyta.
- 2. A importância da Estatística no planejamento e avaliação de investigações na Engenharia de Pesca.
- 3. Ambientes: fluvial, lacustre e estuarino.
- 4. Importância da aquicultura no Mundo, no Brasil e na Região Nordeste.
- 5. Riscos inerentes à profissão de Engenheiro de Pesca.
- 6. Técnicas de manejo: adubação, calagem, alimentação, métodos de amostragem.
- 7. Introdução à ciência oceanográfica.
- 8. Métodos de levantamentos planialtimétricos.

Parnaíba-PI, 21 de Janeiro de 2015

Prof. Alexandro Marinho Oliveira

Diretor do Campus Ministro Reis Velloso/UFPI



ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 02/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Área de Concentração: Engenharia de Pesca

DATAS					
02 a	Período para inscrições dos candidatos, conforme item 1.1 do edital.				
04/02/2015					
05/02/2015	Divulgação das inscrições deferidas e data única para apresentação de				
	recurso em caso de indeferimento de inscrições				
06/02/2015	Divulgação do resultado da apreciação de recursos interpostos/Divulgação				
	dos horários do sorteio da prova didática				
09/02/2015	Sorteio da prova didática conforme resultado do deferimento das				
	inscrições				
10/02/2015	Início da aplicação da prova didática				
12/02/2015	Divulgação do resultado da prova didática e data única para apresentação				
	de recurso				
13/02/2015	Divulgação do resultado do recurso, da prova de título e resultado final				